



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 600

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. N.º 041



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.100/2016, de 02 de agosto de 2016.

**"Decreta Luto Oficial no Município".**

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o inesperado falecimento do ilustríssimo Senhor Dr. **JOSÉ QUARANTA FILHO – Médico**, ocorrido ontem "segunda-feira", dia 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, em nosso Município;

**CONSIDERANDO** que o Dr. **JOSÉ QUARANTA FILHO**, foi um dos Médicos pioneiros a se instalar em nossa cidade e era servidor público municipal efetivo na função de Médico e, ainda, era pecuarista em nosso Município.

**CONSIDERANDO**, a sua efetiva e dedicada participação como servidor público municipal e, na área da saúde contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, prestando relevantes serviços que constituíram fatos que devem ser ressaltados;

**CONSIDERANDO** ainda, que ilustríssimo Senhor Dr. **JOSÉ QUARANTA FILHO** foi um dos fundadores do Rotary Club e membro da Loja Maçônica Luz de Aknathon prestando relevantes serviços comunitários e sociais, e na qualidade de pecuarista desempenhou a função de Diretor do Sindicato Rural e sua morte consterna e enluta nossa cidade, principalmente, seus familiares, amigos, Rotarianos, Maçons e pecuarista que aqui residem, onde o mesmo prestou relevantes serviços que deixa aos pósteros;

### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2016, em face do falecimento do ilustríssimo Senhor Dr. **JOSÉ QUARANTA FILHO – Médico**, ocorrido ontem, segunda-feira, dia 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de agosto de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local do costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 600

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.226, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À  
SEGURADA NELIANA BATISTA HENRIQUE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de 01/08/2016 ( Um de Agosto de dois mil e dezesseis) à segurada NELIANA BATISTA HENRIQUE, ocupante do cargo de Atendente, Grau Q , Matrícula 240, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.804,00 (um mil oitocentos e quatro reais), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

**Art. 2º** - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Agosto de 2016.

  
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 600

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2016.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATADA:** ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA TRIFÁSICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO 138/220/127V COM A INSTALAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) POSTES DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE COMPACTA E ISOLADA NA AVENIDA CÂNDIDO B. DIAS, BAIRRO BOM JARDIM, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA.

**VIGÊNCIA:** 28/07/2016 à 28/11/2016

**VALOR:** R\$ 97.146,07 (noventa e sete mil cento e quarenta e seis reais e sete centavos)

Cassilândia-MS, 28 de Julho de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Objeto: O objeto do presente **CONTRATO** é a execução dos serviços de afastamento de rede de distribuição urbana trifásica em média e baixa tensão 138/220/127V com a instalação de 16 (dezesseis) postes de distribuição da rede compacta e isolada na Avenida Cândido B. Dias, Bairro Bom

Jardim, nesta cidade de Cassilândia, consoante as especificações deste **CONTRATO**, e seus **ANEXOS** quais sejam.

Dotação: 30. SECRETARIA  
**VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

30.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

15.451.0028.1.008 AMPLIAÇÃO E  
**MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
**TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Valor Global R\$ 97.146,07 (noventa e sete mil cento e quarenta e seis reais e sete centavos)

Data: 28/07/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 139/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

DOTAÇÃO:

20.101 GABINETE DO  
PREFEITO

04.122.0038-2.003 MANUT. DAS ATIV.  
DO GABINETE DO PREFEITO

30.101 SECRET. VIAÇÃO,  
OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

04.122.0038-2.008 MANUT. DAS ATIV.  
DA SEC.VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNIC.

15.451.0028-1.012 PAVIMENTAÇÃO,  
RECAP., DREN. E OBRAS COMP.

15.452.0028-2.009 MANUTENÇÃO DO  
SERV. DE LIMPEZA PUBLICA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 600

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

15.452.0028-2.011 MANUT. PRAÇAS E  
JARDINS LOG. PUB. SERV. COMP.

26.452.0026-2.010 MANUT.  
DEPARTAMENTO DE TRANSITO

26.782.0026-1.009 CONT. E CONSERV.  
DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS

30.102 DEPARTAMENTO  
DE AGUA E ESGOTO

17.512.0025-1.013 CONST., AMP. E  
MANUT. DO SIST. A.E.S.

60.101 SEC. MUNC. DE  
EDUCAÇÃO

12.361.0005-2.015 MANUT. DAS ATIV.  
DA SEC. DE EDUC.

12.361.0005-2.016 MANUTENÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0005-2.019 MANUT.  
EDUCAÇÃO INFANTIL

60.101 SEC. TURISMO,  
CULT. ESP E LAZER

13.392.0032-2.023 MANUT. SECR.  
TURISMO

70.101 SEC. MUNC. DE  
COORD. ADM

04.122.0035-2.030 MANUT. SECR.  
COORD. ADM

71.101 GAB. DA SECR.  
MUNIC. DE FINANÇAS

04.123.0043-2.033 COORD. E MANUT.  
DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o  
CONTRATO ORIGINAL de 29/07/2016 a 31/12/2016.

Data – 29/07/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 140/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

DOTAÇÃO: 40.102 FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0013.2.040 MANUT. PROG. DE ERRAD.  
TRABALHO INFANTIL

08.244.0014.2.042 MANUT. DO CRAS/ PAIF/  
BENEF. EVENTUAIS

08.244.0014.2.043 MANUT. DO CREAS/ PAEFI

08.244.0014.2.047 MANUT. DO CONTROLE  
SOCIAL BOLSA FAMILIA

08.244.0015.2.045 MANUT. DO PROG. BOLSA  
FAMILIA

08.244.0047.2.048 MANUT. DO DESENV. DAS  
AÇÕES SOCIAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o  
CONTRATO ORIGINAL de 29/07/2016 a 31/12/2016.

Data – 29/07/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASSILÂNDIA.

CONTRATADO - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

DOTAÇÃO: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 600

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
26.782.0026-1009	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATA BURROS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o **ADITIVO** DE 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato de aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica Tipo RL-1C em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado até 31/12/2016, Nº 036/2016, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data – 25/07/2016

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 600

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa